

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 174/SVMA/2013

CONTRATO Nº 014/SVMA/2013

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2012-0.329.079-5

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – CNPJ nº 74.118.514/0001-82

CONTRATADA: Atento São Paulo Serviços de Segurança Patrimonial LTDA– CNPJ nº 06.069.276/0001-02

OBJETO: Prestação de serviços de vigilância/segurança patrimonial desarmada, para os Parques do **GRUPO ORLA DO GUARAPIRANGA:** Barragem, Linear Castelo, Guanhembu, Herculano, Jardim Prainha, M'Boi Mirim, Nove de Julho, Praia do Sol e Linear São José, sendo 29 vigilantes posto diurno (posto tipo A) e 20 vigilantes posto noturno (posto tipo B), através da ATA DE RP Nº 04/SMADS/2011.

OBJETO DO ADITAMENTO: Inclusão de dotação orçamentária.

VALOR INICIALMENTE CONTRATADO: R\$ 1.597.681,62 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 94.10.18.541.1210.6.654.3.3.90.39.00.08

NOTA DE EMPENHO: 96763/2013.

Pelo presente Instrumento de Aditamento Contratual, de um lado a Municipalidade de São Paulo, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE**, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Gabinete, Sr. **VALTER ANTONIO DA ROCHA**, conforme atribuição delegada pela Portaria nº 22/SVMA.G/2013, adiante designada apenas CONTRATANTE e, de outro, a empresa **ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, com sede na Rua Veríssimo da Glória, nº 115, Pacaembú, São Paulo, SP, CEP: 01251-140, fone: (11) 3675-8205, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.276/0001-02, por seu representante legal, Sr. **JOSÉ ROBERTO LOPES**, Sócio-Diretor, portador do R.G sob o nº 7.582.542 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 637.649.548-68, adiante designada apenas CONTRATADA, de acordo com o despacho do Senhor Chefe de Gabinete exarado à fl. 254/255 do processo administrativo em epígrafe e publicado no

Diário Oficial do Município em 13/12/2013, fls. 74 , e resolvem aditar por meio deste termo o Contrato 014/SVMA/2013, conforme condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
AUTORIZA A INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

1.1. Fica **AUTORIZADA** a **INCLUSÃO** da dotação orçamentária nº 94.10.18.541.1210.6654.3.3.90.39.00.08 no contrato nº 014/SVMA/2013

CLÁUSULA SEGUNDA
DA RATIFICAÇÃO

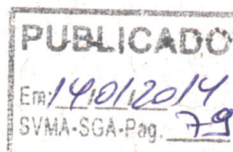
2.1 Ratificam-se, em todos os seus termos, as demais cláusulas e condições do contrato, desde que não colidam com as disposições do presente termo aditivo.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Instrumento, em 4 (quatro) vias, de igual teor e forma, para que produzam entre si os legítimos efeitos e direitos.

São Paulo, 10 , de Janeiro de 2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

VALTER ANTONIO DA ROCHA
CHEFE DE GABINETE



ATENTO SÃO PAULO SERVIÇOS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

JOSÉ ROBERTO LOPES
CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
Nome: **Tânia Regina Barros**
RG nº **OAB/SP 173.660**

2. _____
Nome: **Lúcia Regina Ferreira Dantas**
RG nº **15.484.645-4**

Maria Aparecida R. Camargo
SVMA-GDAF-52